



**CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS E MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA  
CNPJ: 10.469.314/0001-91 - Insc. Est.: 12.308885-2  
Tel: (99) 98809-4873 Email: construmaconstrutora@hotmail.com

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – CPL**

**ANEXO III**

**CARTA CREDENCIAL**

Imperatriz - MA, 02 de Setembro de 2021

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS E MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.469.314/0001-91, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 343.257.003-15, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

3º OFÍCIO  
IMPERATRIZ-MA

**JOAQUIM QUIRINO CRUZ**

RG: 028923592005-8 CPF: 343.257.003-15

**CONSTRUMA CONSTRUTORA SERV. E MAQ. E EMPREEND. EIRELI**

3º cartório do  
**ofício**  
Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490  
Fone: (99) 3524-7940 - Tabeliã Interventora: Kamilly Borsoi Barros  
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com



RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOAQUIM QUIRINO CRUZ. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 02/09/2021.

ANTÔNIA DA SILVA RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emel:4,63 FEEX:0,13 FEMP:0,18 FADEP:0,18 Total:5,12-OP:70  
Selo: RECEP1R030429WPK3URGL4PZVK74-Consulte em selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO

Antônia da Silva Rodrigues  
Escrivente Autorizada  
3º Ofício Extrajudicial



**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, natural de São João da Serra/PI, nascido em 07/03/1967, empresário, portador da CI nº 0289235920058 GESP/MA e do CPF nº 343.257.003-15, residente e domiciliado na rua Alagoas, 830, Edif Ferrama Apto 403 bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA CEP 65900-490 e **HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 20/09/1993, estudante, portador da CI nº 0189709320016 SESP/MA, CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na estrada do bebedouro, 07, Chacara cannãa, na cidade de Camaçari/MA CEP 65922-000 únicos sócios da sociedade denominada **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVICOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200651398 em 05/09/2008 com sede na Av bebedouro, nº 07, bairro camaçari, na cidade de Camaçari/MA, CEP 65909-152, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.469.314/0001-91 resolvem alterar e transformar a Sociedade Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda conforme cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade o Sr. **HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ**, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) e o socio **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, integraliza em moeda corrente do País o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, por si, seus herdeiros e sucessores referente aos negócios sociais até a presente data, ficando assim o capital distribuído:

<b>JOAQUIM QUIRINO CRUZ</b>	250.000	R\$ 250.000,00
-----------------------------	---------	----------------

**CLÁUSULA SEGUNDA**– A administração da sociedade cabe ao sócio **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao Interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens Imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, Vi; 1.013, 1.015, 1.064, CC/ 2002)

Three handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. The first is a large, stylized signature on the left. The second is a signature in the middle, and the third is a signature on the right.



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/202).

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, passando o nome empresarial a ser **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital permanecerá R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da eireli no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA** - Seu Endereço passa a ser: Av. Getulio Vargas, 1715 Sala 02 Bairro Centro Cep 65.903-280 - Imperatriz - MA.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli.

**JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, natural de São João da Serra/PI, nascido em 07/03/1967, empresário, portador da CI nº 0289235920058 GESP/MA e do CPF nº 343.257.003-15, residente e domiciliado na rua Alagoas, 830, Edif Ferrama Apto 403 bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA CEP 65900-490.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome: **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Av Getulio Vargas, nº 1715, bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65903-280.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa exerce as seguintes atividades:  
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO ATACADISTA DE



AGUA MINERAL; CONTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa iniciou suas atividades em 05/09/2008 e terá prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do país. e de responsabilidade do empresário: **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total de capital respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao titular **JOAQUIM QUIRINO CRUZ** com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiro bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO 1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO 2º** - Poderão ser designados admiradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 DA LEI 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário de suas quotas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. The signatures are stylized and appear to be in blue ink.

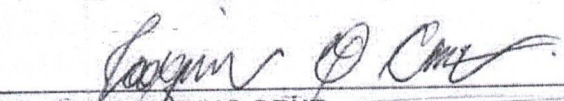


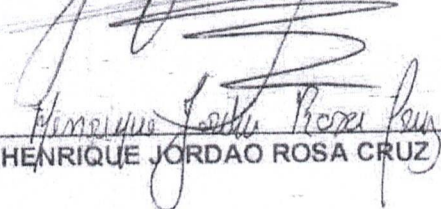
peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defasa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

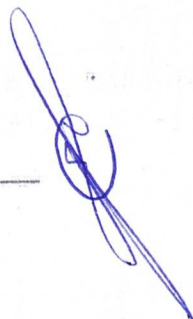
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

imperatriz, 07 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM QUIRINO CRUZ

  
\_\_\_\_\_  
HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVICOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 10:36 SOB Nº 21600164257.  
PROTOCOLO: 200792407 DE 08/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004818628. CNPJ DA SEDE: 10469314000191.  
NIRE: 21600164257, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2020.  
CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVICOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
- ME -**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de São João da Serra - PI, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/03/1967, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 830 - Edifício Ferrama Apto.403 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65.900-490, portador da Cédula de Identidade nº 028923592005-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 343.257.003-15, e **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, natural de Imperatriz -MA, solteiro, comerciante, nascido em 20/09/1993, residente e domiciliada a Rua Alagoas, nº 830, - Edifício Ferrama Apto. 403, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-490, portador da Cédula de Identidade nº 028018292004-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 467.142.943-87, **UNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade Limitada denominada **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz - MA, à Av. Babaçulândia, nº 07 - Vila Lobão, Imperatriz - MA, CEP: 65.910-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.469.314/0001-91, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200651398, por despacho do dia 05 de Setembro de 2008, resolvem, assim, alterar seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Seu endereço passa a ser: Av. Bebedouro nº 07, Bairro Camaçari CEP: 65.909-152, nesta cidade de Imperatriz/MA.

A vista da modificação ora ajustada, consolida - se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** e nome de fantasia **CONSTRUMA CONSTRUTORA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A exploração do ramo comercial é: 42.11-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, 4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição e Energia Elétrica, 4399-1/02 - Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias, 7111-1/00 - Serviços de Arquitetura, 7112-0/00 - Serviços de Engenharia, 7732-2/02 - Aluguel de Andaimos, 7739-0/99 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente sem Condutor (implementos Agrícolas, Utilitários Rurais, Motores), 4120-4/00 - Construção de Edifícios, 4399-1/05 - Perfuração e Construção de Poços de Água, 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, 4222-7/02 - Obras de Irrigação, 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica, 4617-6/00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo, 4635/4-01 - Comércio Atacadista de Água Mineral, 4221/9-02 - Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e 4391/6-00 - Obras de Fundações.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 16:08 SOB Nº 20180011901.  
PROTOCOLO: 180011901 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800114189. NIRE: 21200651398.  
CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
c/o JUCEMA - 65.909-152

**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS TDA -  
ME**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Seu capital social de: R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000(Duzentos e Cinquenta mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um Real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOAQUIM QUIRINO CRUZ.....	245.000	Cotas 98% .....	R\$ 245.000,00
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ .....	5.000	Cotas 2% .....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>250.000</b>	<b>Cotas 100%.....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA** – A Sociedade tem sua sede à Av. Bebedouro n° 07 - Bairro Camaçari, CEP: 65.909-152, Imperatriz – MA.

**CLAUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência pra a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, separadamente, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de “pró labore”, que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 16:08 SOB Nº 20180011901.  
PROTOCOLO: 180011901 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800114189. NIRE: 21200651398.  
CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA -  
ME

JUCEMA -

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
12/01/2018



**3ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para Delegacia da Receita Federal e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz - MA, 20 de Dezembro de 2017.

  
JOAQUIM QUERINO CRUZ

  
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 16:08 SOB Nº 20180011901.  
PROTOCOLO: 180011901 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800114189. NIRE: 21200651398.  
CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Macedonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/01/2018  
www.espresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA**  
**SOCIEDADE:**  
**CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVICOS: MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS**  
**LTDA - ME**



**JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São João da Serra - PI, portador da Cédula de Identidade nº 028923592005-8 GESP/MA, expedida em 14/04/2005 e CPF sob nº 343.257.003-15, residente e domiciliado em Camaçari - MA, na estrada do Bebedouro, nº 07, Chácara Canaã, CEP: 65.922-000.

**HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, menor emancipado de acordo com escritura pública de emancipação nº 058 do Livro 02 traslado 1º, natural de Imperatriz - MA, nascido em 20/09/1993, portador da Cédula de Identidade sob o nº 018970932001-6 SESP-MA e CPF Nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na estrada do bebedouro, nº 07, Chácara Canaã, Camaçari-Ma. CEP 65.922-000. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVICOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Bom Futuro, 1037, Letra A - Bairro Centro - CEP n.º 65.900-390, Imperatriz-Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 21200651398 em 05 de Setembro de 2008, inscrita no CNPJ sob n.º 10.469.314/0001-91 resolvem de comum acordo, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª:** Por um lapso na elaboração do contrato social, o capital social ora registrado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo totalmente integralizado. No entanto, o capital social deveria ser registrado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizadas, e, 200.000 (duzentas mil) quotas a serem integralizadas pelo período de 4 (quatro) anos subsequentes a data do registro.

**CLAUSULA 2ª:** Pelo presente instrumento, procede-se a redução do capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital reduzido de R\$ 250.000,00 terá apenas R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados, e o restante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão integralizados ao capital social após o decurso do prazo de 4 (quatro) anos contados a partir do registro do presente instrumento. Ficará assim distribuído entre ambos os sócios:

Joaquim Quirino Cruz	98	245.000	quotas	R\$	245.000,00
Henrique Jordão Rosa Cruz	2	5.000	Quotas	R\$	5.000,00
Total	100	250.000	Quotas	R\$	250.000,00

**CLAUSULA 3ª** - Altera o endereço da sociedade com sede à Rua Bom Futuro, 1037, Letra A - Bairro Centro - CEP n.º 65.900-390, Imperatriz-Ma, para à Av Babaçulândia Nº 7, Bairro Vila Lobão, Complemento Setor Est Bebedouro, Chácara Canaã, município de Imperatriz-Ma. CEP 65910-000

**CLAUSULA 4ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 5ª:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, com os poderes e atribuições de que se responsabilizará por todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente referente ao objeto social da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1064, CC/2002)-

**CLAUSULA 6ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 7ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

A vista da modificação ora ajustada, consolidou-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA CONSTRUTORA SERVICOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME**, e tem sede na Av Babaçulândia Nº 7, Bairro Vila Lobão. Complemento Setor Est Bebedouro, Chácara Canaa. município de Imperatriz-Ma. CEP 65910-000, (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que é subscrita e será integralizada pelos sócios da seguinte forma:

Joaquim Quirino Cruz	98	245.000	quotas	R\$	245.000,00
Henrique Jordão Rosa Cruz	2	5.000	Quotas	R\$	5.000,00
Total	100	250.000	Quotas	R\$	250.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivos;

- 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - obras de irrigação,
- 43.21-5-00 - Instalação e Manutenção elétrica,
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral,
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica,
- 43.91-6-00 - Obras de fundações

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio JOAQUIM QUIRINO CRUZ, com os poderes e atribuições de que se responsabilizará por todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente referente ao objeto social da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).





Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. ( art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.075 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

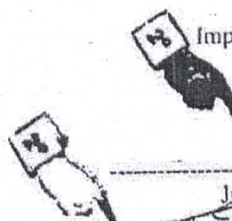
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

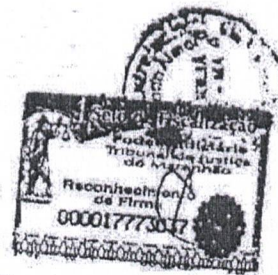
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Imperatriz-Ma, 28 de Junho de 2011



JOAQUIM LOURINO CRUZ

Handwritten signature of Henrique Jordão Rosa Cruz and printed name HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ



RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA DE



Handwritten signature of Maria Madalena Almeida and printed name MARIA MADALENA ALMEIDA TABELIA

RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA DE



Handwritten signature of Rosângela Cordeiro Cardozo and printed name ROSÂNGELA CORDEIRO CARDOZO ESC. JURAMENTADA

ARQUIVO  
1104



**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2011  
DB O NÚMERO. 20110428218  
Protocolo. 11042821-8  
Empresa. 21.2.0085139-8  
CONSTRUTORA CONSTRUTORA SERVIÇOS  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME

*ANA LUCIA NORBERTA DE MOURA*  
ANA LUCIA NORBERTA DE MOURA

**Nº AD 073.823**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ (MF) sob o n.º 10.469.314/0001-91

COMISSÃO  
Fls. 456  
Rubrica

**JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de São João da Serra - Pi, nascido aos 07/05/1967, portador da Cédula de Identidade n.º 028923592005-8 da GESP/MA, expedida em 14/04/2005 e CPF sob n.º 343.257.003-15, residente e domiciliado nesta cidade de Camaçari - Ma, na estrada do Bebedouro, n.º 07, Chácara Canaã, CEP: 65.922-000.

**HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Imperatriz - Ma, nascido em 20/09/1993, portador da cédula de identidade sob o n.º 018970932001- 6 da SESP/MA e CPF sob o n.º 668.717.863-68, residente e domiciliado na estrada do Bebedouro, n.º 07, Chácara Canaã, Camaçari - Ma, CEP: 65.922-000, menor, neste ato assistido por seu pai **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, acima qualificado. Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, denominada "**CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada como **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS - E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com CNPJ (MF) n.º 10.469.314/0001-91, com sede na cidade de Imperatriz - Ma, à Rua Luis Domingues, n.º 1853, bairro Entroncamento, CEP: 65.913-000, com contrato social devidamente registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n.º 21200651398, datado em 05/09/2008, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª.** O Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), fica neste ato elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, o presente aumento e de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais). O capital social fica assim distribuído aos sócios, da seguinte forma:

<b>JOAQUIM QUIRINO CRUZ</b> .....	490.000 quotas .....	R\$	490.000,00	98%
<b>HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ</b> .....	10.000 quotas .....	R\$	10.000,00	2%
<b>Total</b> .....	<b>500.000 quotas</b> .....	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 2ª** Objeto Social que é:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura.
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**A parti desta data fica acrescido de:**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral.
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 43.91-6-00 - Obras de fundações.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ (MF) 035 e n.º 10.469.314/0001-91

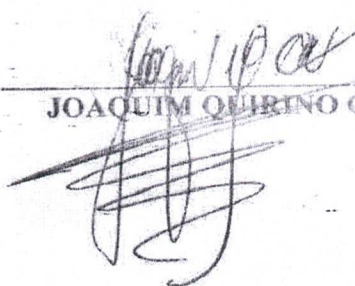


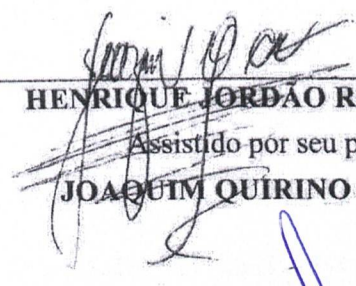
**Clausula 3ª** O endereço que é na Rua Luis Domingues, n.º 1853, bairro Entroncamento, CEP: 65.913-000, fica alterado a partir desta data para a Rua Bom Futuro, n.º 1037-A, Centro, Imperatriz – Ma, CEP: 65.000-390.

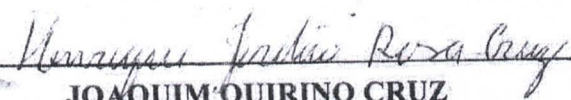
**Clausula 4ª** Todas as demais cláusulas do contrato anterior permanecem inalteradas.

**Clausula 5ª** Fica eleito o foro de Imperatriz – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Imperatriz – Ma, 22 de Outubro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM QUIRINO CRUZ

  
\_\_\_\_\_  
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ  
Assistido por seu pai  
JOAQUIM QUIRINO CRUZ

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM QUIRINO CRUZ  
Assistente do menor  
HENRIQUE JORDAO ROSA CRUZ





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2009  
SOB O NÚMERO: 20090611780  
Protocolo: 09/061178-0  
Empresa 21 2 0055139 8  
CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

MARCIO PATRÍCIO DE... Nº AC 026583  
CHEFE DE ESC. REG. DE IMPERATRIZ

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

## CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



Pelo presente instrumento particular de constituição, os seguintes abaixo assinados: **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de São João da Serra-PI, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 07/03/1967, empresário, portador da cédula de identidade nº 028923592005-8 GESP/MA e CPF nº 343.257.003-15, residente e domiciliado na estrada do Bebedouro, nº 07, Chácara Cannã, Camaçari-MA, CEP: 65922-000 e **HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, solteiro, nascido em 20/09/1993, estudante, portador da cédula de identidade nº 018970932001-6 SESP/MA e CPF nº 668.717.863-68, residente e domiciliado na estrada do Bebedouro, nº 07, Chácara Canaã, Camaçari-MA, CEP: 65922-000, menor, neste ato representado por seu pai **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, acima qualificado. Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, denominada "**CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que se constitui girará sob o nome empresarial de "**CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**", e terá sua sede na rua Luis Domingues, nº 1853, Entroncamento, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOAQUIM QUIRINO CRUZ	49.000	98	49.000,00
HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ	1.000	2	1.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem como objetivo comercial de Construção em estradas e rodovias, descidas de água, bigodes, sarjetas e outras obras de escoamento, conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres), locação de máquinas e equipamentos para construção em geral, aluguel de andaimes, formas para concreto e utensílios, Projetos de arquitetura, atividades de



**CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MAQUINAS E  
EMPREENDIMENTOS LTDA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 459

consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, (projetos conceituais projetos de detalhamento, etc), Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação Rural, Predial, Residencial, Industrial Outras obras de engenharia civil, não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e terá o início de suas atividades comerciais na data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SETIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em conjunto ou isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONSTRUMA CONSTRUTORA:SERVIÇOS MAQUINAS E  
EMPREENHIMENTOS LTDA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 460  
Rubrica

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Somente o sócio **JOAQUIM QUIRINO CRUZ** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Falcendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e art. 1.051, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

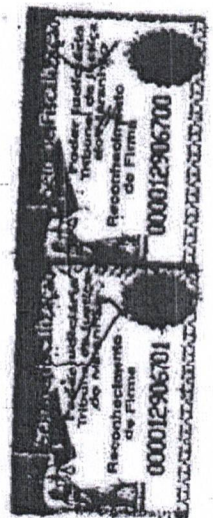
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

*Joaquim Quirino Cruz*  
03/09/08

Imperatriz-MA, 25 de junho de 2008

*Joaquim Quirino Cruz*  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Quirino Cruz

*Henrique Jordão Rosa Cruz*  
\_\_\_\_\_  
Henrique Jordão Rosa Cruz  
Menor - neste ato aqui representado  
Por seu pai Joaquim Quirino Cruz



BRASIL  
20 04 04



*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/09/2008  
SOB O NÚMERO 21200051398  
Protocolo. 08/032789-3



CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS  
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

*[Signature]*  
MARCIO PATRÍCIO SOUZA  
CHEFE DO E.S.C. REG. DE IMPERATRIZ

Nº AB 061684



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA NACIONAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1731756804

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1731756804

MA

NOME: JOAQUIM QUIRINO CRUZ

ORG. IDENTIFIC. / CATEG. EMISSOR: 0289235420058 SESP MA

CPF: 343.257.003-15 DATA NASCIMENTO: 07/03/1967

FUNÇÃO: DEUSDETE QUIRINO CRUZ

ANTONIA VIEIRA CRUZ

PERÍODO: 01/01/2018 A 31/12/2018 CATEG. EMISSOR: AD

Nº REGISTRO: 00000707106 VALOR: 07/12/2023 Nº HABILITAÇÃO: 11/08/1990

OBSERVAÇÕES:  
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Joaquim Quirino Cruz*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 12/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Antônia Vieira Cruz*  
LAPINHA ANTONIA CRUZ  
Diretora Geral de Registro e MA  
76298149604  
MA038655942

MARANHÃO

*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 028923592005-8

DATA DE EMISSÃO 22/06/2011

NOME JOAQUIM QUIRINO CRUZ

TÍTULO DEUSDETE QUIRINO CRUZ E ANTONIA VIEIRA CRUZ

NATURALIDADE SÃO JOAO DA SERRA - PI

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1967

DOC. OFICIAL CASAM. N. 771 FLS. 136 LIV. B03

CPF 343257003-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 2009/03

VTA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA DE BRASIL

MAR 197 30795




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 463

Rubrica

*[Handwritten signature]*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVICOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101450415
Natureza Juridica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600164257	CNPJ 10.469.314/0001-91	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/2008	Início de Atividade 05/09/2008
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1715, SALA 02 CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-280			
Objeto CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; CONTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES.			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOAQUIM QUIRINO CRUZ	CPF 343.257.003-15	Administrador S	Início do Mandato 05/09/2008
Término do Mandato			
Dados do Administrador Nome JOAQUIM QUIRINO CRUZ	CPF 343.257.003-15	Início do Mandato 28/06/2011	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 12/04/2021	Número 20210501294	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2021, às 11:11:35 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GRVDNPUX**.



MAC2101450415

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVICOS MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101450518
NIRE 21600164257 CNPJ 10.469.314/0001-91		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo GETULIO VARGAS, Nº 1715, SALA 02, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-280		

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210501294	12/04/2021	BALANCO
002	21600164257	08/10/2020	TRANSFORMACAO
002	21600164257	08/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200358367	26/05/2020	BALANCO
223	20190038497	29/01/2019	BALANCO
002	20180011901	12/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
208	20110433947	02/08/2011	EMANCIPACAO
002	20110428218	02/08/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110074424	28/01/2011	BALANCO
002	20090611780	16/11/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080327907	05/09/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200651398	05/09/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2021, às 11:12:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **FBL5971L**.



MAC2101450518

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



*[Handwritten signature in blue ink]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

limo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/09/2008, NIRE: 21200651398, CNPJ: 10.469.314/0001-91, estabelecido na AV. BEBEDOURO, Nº 07 CAMAÇARI, IMPERATRIZ, MA, CEP: 65.909-152, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IMPERATRIZ - MA 10 de Setembro 2008

*João Aquino Quirino Cruz*  
 Empresário JOAQUIM QUIRINO CRUZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

05/09/2008

Etiqueta de registro

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/09/2008  
 SOB O NÚMERO 2008040067  
 Protocolo 08-0261164  
 Empresa 21200651398  
 CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MÁQUINAS  
 E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nº AB 045441

MARCIO PATRÍCIO OLIVEIRA  
 CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ





**CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS E MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA  
CNPJ: 10.469.314/0001-91 - Insc. Est.: 12.308885-2  
Tel: (99) 98809-4873 Email: construmaconstrutora@hotmail.com

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – CPL**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06**

A empresa **CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS E MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 10.469.314/0001-91, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz – MA, 02 de Setembro de 2021.

3º OFÍCIO  
IMPERATRIZ-MA

*Joaquim Quirino Cruz*  
JOAQUIM QUIRINO CRUZ

RG: 028923592005-8 CPF: 343.257.003-15  
CONSTRUMA CONSTRUTORA SERV. E MAQ. E EMPREEND. EIRELI

3º cartório do  
ofício  
Extrajudicial

Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490  
Fone: (99) 3524-7940 - Tabela Interventora: Kamilly Borsol Barros  
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOAQUIM QUIRINO CRUZ. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 02/09/2021.



ANTONIA DA SILVA RODRIGUES-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Em1:4,63 FISC:0,13 FEMP:0,18 FADEP:0,18 Total:5,12-OP:70  
Selo: RECPIR030429CWZ24T208GSLC405-Consulte em selo.tjma.juc.br

3º OFÍCIO

*Antônia da Silva Rodrigues*  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício Extrajudicial